

EDITAL Nº CAR.027/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1. ABERTURA

A Diretora Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, fundamentada na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013), na Portaria nº 347 (de 20 de Janeiro de 2014) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;

3.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório final de atividades.

4. PROJETOS E NÚMEROS DE VAGAS

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.1 – Tutoria para estudantes com necessidades específicas.		1º e 2º semestre de 2023	20 horas	1

Descrição: Este projeto tem como objetivo atender com maior qualidade os estudantes com necessidades educacionais específicas do campus Caraguatatuba, matriculados no período letivo de 2023. Para isso, visa utilizar como metodologia a tutoria de pares, na qual estudantes-tutores são escolhidos para ajudar colegas que estão a ter dificuldades na compreensão e realização das atividades acadêmicas, neste caso, estudantes com necessidades educacionais específicas cadastrados no NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas). Além de contribuir com a aprendizagem do tutorado, este projeto pretende desenvolver o que chamamos de aprendizagem cooperativa, com vistas à autonomia de ambos os estudantes, isto é, tanto do tutor como do tutorado. Ao tutor a ideia é de proporcionar a oportunidade do exercício das suas habilidades, autocontrole e autorregulação de sua própria aprendizagem, e ao tutorado a sua maior participação, permanência e êxito nas atividades acadêmicas. Os bolsistas-tutores serão selecionados via edital com critérios eliminatórios e classificatórios. Após selecionados, serão orientados pelos membros do NAPNE sobre seus trabalhos junto aos coordenadores e professores dos estudantes a serem atendidos em cada curso. Entre as atividades regulares dos bolsistas, estão: 1. O apoio ao estudante público-alvo do projeto, aos professores, aos coordenadores de curso e ao próprio NAPNE, no sentido de gerarem maior contato e participação do estudante tutorado no processo de ensino. Este apoio poderá realizar-se por meio das tecnologias digitais, assim como, através de metodologias e estratégias adotadas pelos professores responsáveis pelo projeto e servidores do NAPNE. 2. O levantamento das dúvidas e reais dificuldades quanto ao acesso curricular, e partir disso, a busca por resoluções junto à coordenação e professores do curso do estudante tutorado. 3. O auxílio aos professores na elaboração de material didático para o estudante tutorado. 4. A produção de relatórios aos membros do NAPNE e professores envolvidos no projeto. Cabe ressaltar que, os bolsistas receberão acompanhamento e apoio dos servidores integrantes do NAPNE em todas as etapas do projeto, assim como terão reuniões mensais, para a discussão das demandas e dos encaminhamentos necessários. Além do acompanhamento semanal realizado pelos professores responsáveis pelo projeto.

4.2 - Atividades previstas a serem desenvolvidas pelo aluno bolsista:

- Acompanhamento de um ou mais estudante com necessidades específicas dos cursos elencados, por meio dos ambientes virtuais e presenciais;
- Prestar tutoria a um ou mais estudante com necessidades específicas dos cursos elencados ao longo das suas atividades acadêmicas;
- Participação em reuniões que discutam sobre o acompanhamento do(s) estudante(s) tutorado(s);
- Apoio aos coordenadores, professores e membros do NAPNE para levantamento de informações sobre o(s) estudante(s) público-alvo do projeto;
- Apoio ao professor e NAPNE na produção de material didático ao(s) estudante(s) público-alvo do projeto, na perspectiva do Desenho Universal da Aprendizagem;
- Apoio na aplicação de atividades ao(s) estudante(s) com necessidades específicas;
- Participação em reuniões frequentes para consultoria com os membros do NAPNE;
- Elaboração de relatórios mensais para o NAPNE;
- Participação em eventos sobre a temática de inclusão e em cursos de capacitação indicados pelo NAPNE.

4.3 - Rol de disciplinas que o candidato deve ter cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas: ter concluído um semestre do curso em que está matriculado ou possuir formação anterior compatível às necessidades do projeto.

Cursos

Vagas

Técnico em Meio Ambiente

01

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

- 5.1 inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, mediante preenchimento correto de formulário de inscrição;
- 5.2 ter cursado as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular, conforme tabela do item 4.1 deste edital;
- 5.3 ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.4 participar de entrevista agendada, com tolerância de atraso de máximo 10 minutos.

6. REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 6.1 O aluno bolsista deverá cumprir 15 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular.
- 6.2 O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

O valor para pagamento da bolsa será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais para dedicação de 15 horas semanais.

8. IMPEDIMENTOS PARA SER BOLSISTA

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

9. PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 O período de duração da Bolsa de Ensino será de acordo com o especificado no projeto, sendo mantido desde que o bolsista:

- 9.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias e regulamento que normalizam o programa;
- 9.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 9.1.3 não seja aluno desistente do curso.

9.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

9.3 O pagamento das bolsas estará vinculado à disponibilidade orçamentária, ficando sujeito à suspensão, em virtude de contingenciamentos, e cancelamento, em razão de cortes orçamentários.

10. INSCRIÇÃO E ETAPAS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1 Inscrição – **03 de abril a 12 de abril de 2023**, por meio de formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyeEEBY5MmGQ4ORorijZERJ2sG7VvZSL-VCoLQppV5uw0P0w/viewform?usp=sf_link

10.2 Análise de Documentos e Entrevista – **dia 13 e 14 de abril de 2023**. Solicitamos que o candidato deixe e-mail e telefone atualizados para realização dos agendamentos das entrevistas.

11. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas: o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido; o perfil de pesquisador; a iniciativa para desenvolver projetos educacionais; a facilidade de comunicação; a capacidade de interação com seus pares; responsabilidade; paciência; ética; proatividade e criatividade.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site, murais do campus e outros espaços de comunicação da instituição a partir de **14/04/2023**. Início no projeto: **17/04/2023**. (Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a disponibilização orçamentária, sendo chamados via e-mail e WhatsApp, para a primeira reunião do projeto que ocorrerá no dia 17/04/2023). Término do projeto: **15/12/2023**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro de prazo a ser determinado, comprovante de conta corrente ou conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome.

13.2 Os casos omissos serão julgados pelo NAPNE e pela Diretoria Adjunta Educacional.

(Assinado eletronicamente)

JULIANA BÁRBARA MORAES

Diretora Geral

IFSP Câmpus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 03/04/2023 15:48:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525937

Código de Autenticação: ef9ac78415



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071